

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

#### Estado do Rio Grande do Sul

### PROJETO DE LEI № 04, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza a contratação por tempo determinado para fins que específica e dá outras providências.

- Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar uma contratação emergencial em caráter temporário de um (01) Professor de Séries Finais - Geografia, com carga horária semanal de 20 horas podendo serem convocados para prestar serviço em regime suplementar, na forma estipulado no plano de carreira, até o máximo de mais vinte horas semanais.
- I- O Professor contratado deverá apresentar comprovante de formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena correspondente à área de conhecimento específico, ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específico do currículo, com formação pedagógica para o exercício da docência nos anos finais do ensino fundamental
- II- As atribuições e demais condições de trabalho a serem observadas pelo contratado são as estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 513, de 15 de outubro de 2007 e 969, de 08 de dezembro de 2015.
- Art. 2º As contratações de que trata esta lei serão formalizadas por contrato individual de natureza administrativa, assegurando aos contratados os seguintes direitos:
  - a) Vencimento mensal equivalente ao do Padrão Nível 01- R\$ 1.724,79;
  - b) Regime de trabalho de 20 horas;
  - c) Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
  - d) Repouso semanal remunerado;
  - e) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.
- Art. 3º O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo Único: O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

- Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.
  - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Estado do Rio Grande do Sul

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI № 04/2021.

Senhor Presidente Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por justificativa buscar a competente autorização legislativa para a contratação emergencial, de caráter temporário, de 01(um) Professor de Séries Finais – Geografia, através de Novo Processo Seletivo Simplificado.

Tal contratação se faz necessária para atuação no programa Trajetórias Criativas, que tem por objetivo atender adolescentes entre 14 e 17 anos que estão em distorção idade-série.

O procedimento do contrato temporário visa atender a situações excepcionais e transitórias que não comportam admissão em caráter permanente, razão que nos remete a pedir a compreensão e o apoio de Vossas Senhorias, para que os serviços municipais e o interesse público sejam preservados e resguardados.

Salientamos que a contratação não terá impacto financeiros, de acordo com os motivos apresentados a seguir:

Em 2020, houve a necessidade de suplementação na carga horária dos professores da EMEI Mundo Encantado em aproximadamente 120 horas, porém, em 2021 teremos uma redução dessa carga horária, pois não temos a confirmação de turno integral para esta modalidade, devido a incerteza das aulas presenciais e a possibilidade da permanência de aulas remotas e/ou modelo hibrido.

Em 2021, a EMEF Capivari também terá o retorno de quatro profissionais que estavam nas equipes diretivas para a sala de aula, assim como a diminuição de 10h na carga horária da profissional que estava atuando no componente curricular de arte, pois será suprido pela cedência de uma professora do Balneário Pinhal, e a diminuição de 10h na carga horária da profissional que estava atuando no componente curricular Ensino Religioso, pois será suprida por profissional que já atua no quadro.

Tendo em vista a urgência para iniciar o ano letivo com as devidas contratações, solicitamos que o presente Projeto seja apreciado em caráter de urgência

Atenciosamente,

Leandro Monteiro dos Santos Prefeito Municipal



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul Secretaria de Fazenda e Planejamento

# **DECLARAÇÃO**

Em atendimento a Lei de Complementar 101 de 2000, DECLARO não haver impacto financeiro nos projetos numero 01,02, 03, 04 e 05 de 2021.

> AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS:9335261 SANTOS:93352611068

1068

Assinado de forma digital por AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS Dados: 2021.01.29

14:31:17 -03'00'